ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.885/2001

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR O VALOR QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em Exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Dois Irmãos, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Convênio a ser celebrado, na seguinte classificação orçamentária:

0906.15814832.046 – MANUT. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.2.3.1.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 40.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a doação realizada para o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Rua Berlim, 240 – Centro – Tel/fax: 0xx51-564-1277 CEP 93-950-000 DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br e-mail prefdi@pro.via-rs.com.br